CAPITÂNIA INFRA FI EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVEST EM INFRA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 38.065.012/0001-77 - Código de negociação: CPTI11

COMUNICADO AO MERCADO

Início do Programa de Recompra de Cotas

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), e a CAPITÂNIA S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, Pinheiros, inscrito no CNPJ sob o nº 04.274.010/0001-76, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 5.968, de 10 de maio de 2000 ("Gestora"), na qualidade, respectivamente, de administradora e gestora Fundo, comunicam aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, atendendo ao disposto no Capítulo VIII do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do Art. 115, parágrafo oitavo e seguintes, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada:

I. A Administradora e a Gestora servem-se da presente **para comunicar a intenção de realizar a recompra das cotas de emissão do próprio Fundo** ("Cotas") no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), observados, em atendimento ao Capítulo XV do Regulamento, os seguintes parâmetros e características:

 a. Período de Recompra: as recompras poderão ser realizadas pelo Fundo, a critério da Gestora, a qualquer momento durante o período de 3 (três) meses, compreendido entre o pregão do dia 13 de dezembro de 2024 (inclusive) e 14 de março de 2025 (inclusive);

 b. Valor de Recompra: o valor de recompra da Cota deverá ser inferior ao valor patrimonial da Cota relativo ao dia útil imediatamente anterior ao da recompra, calculado nos termos do Regulamento;

 c. Cancelamento: as Cotas recompradas serão retiradas do ambiente de bolsa e canceladas pela Administradora;

 d. Volume: o volume de recompras não poderá ultrapassar, em um período de 12 (doze) meses, 10% (dez por cento) do total das Cotas do Fundo nesta data. No Período de Recompra definido acima, poderão ser adquiridas até 525.000 (quinhentas e vinte e

cinco mil) Cotas, o que equivale, em termos financeiros, aproximadamente, R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

e. Corretora Intermediadora: XP Investimentos CTVM.

II. A Administradora e a Gestora destacam que a possibilidade de recompra de Cotas contribui para o nível de liquidez na negociação das Cotas com adequada precificação e permite a sinalização ao mercado de eventuais expectativas de resultados do Fundo.

III. A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, através do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com

06 de dezembro de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

CAPITÂNIA S.A